



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADA: Escola de Educação Infantil e Ensino Fundamental Professora Rosa Ferreira de Macedo

EMENTA: Recredencia a Escola de Educação Infantil e Ensino Fundamental Professora Rosa Ferreira de Macêdo, de Crato, autoriza o funcionamento da educação infantil, renova o reconhecimento do curso de ensino fundamental, aprova-o na modalidade educação de jovens e adultos, até 31.12.2010, e homologa o regimento escolar.

RELATOR: José Reinaldo Teixeira

SPU Nº 07050294-3 | **PARECER:** 0233/2008 | **APROVADO:** 28.04.2008

I – RELATÓRIO

Sandra Cristina Cardoso de Oliveira Teles, diretora da Escola de Educação Infantil e Ensino Fundamental Professora Rosa Ferreira de Macêdo, mediante o processo nº 07050294-3, solicita deste Conselho o credenciamento da citada instituição de ensino, a autorização para o funcionamento da educação infantil, a renovação do reconhecimento do curso de ensino fundamental e a aprovação deste na modalidade de educação de jovens e adultos.

Referida Instituição pertence à rede municipal de ensino, foi credenciada pelo Parecer nº 0154/2004/CEC, e está localizada no Sítio Baixio das Palmeiras, no município de Crato.

O corpo docente dessa Escola é composto de doze professores; destes, dez são habilitados, e dois, autorizados, temporariamente. Maria Francilene Ferreira Teles, registro nº 8521/2001/SEDUC, responde secretaria escolar.

Para apreciação e posicionamento deste CEE, a direção encaminha a seguinte documentação:

- requerimento;
- certificado de credenciamento e Parecer/CEE;
- habilitação da diretora e da secretária;
- regimento escolar e ata da congregação dos professores;
- mapa curricular;
- proposta pedagógica da educação infantil;
- proposta pedagógica da educação de jovens e adultos;
- acervo bibliográfico;
- relação dos professores com respectiva habilitação;
- declaração do censo escolar;
- fotografias da Escola.



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. do Par. nº 0233/2008

As fotografias enviadas mostram uma boa estrutura física, bem cuidada e saneada com dependências adequadas a uma boa instituição escolar, com espaços amplos e modernos.

O regimento escolar, apresentado a este Conselho, em duas vias, foi elaborado com base na Lei nº 9.394/1996 e na Resolução nº 395/2005, deste Conselho.

O mapa curricular está em conformidade com as exigências legais comportando uma carga de oitocentas horas com previsão de quarenta semanas de atividades escolares.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação dessa Escola baseia-se no que preceitua a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, nº 9.394/1996, e as Resoluções nºs 363/2000, 372/2002 e 395/2005, deste Colegiado.

III – VOTO DO RELATOR

Em face do exposto e tendo em vista a informação criteriosa da técnica Clênia Maria Chagas Raulino Santos, verificamos que a documentação está em consonância com a legislação vigente. Votamos, pois, favoravelmente, pelo credenciamento da Escola de Educação Infantil e Ensino Fundamental Professora Rosa Ferreira de Macêdo, de Crato, pela autorização para o funcionamento da educação infantil, pela renovação do reconhecimento do curso de ensino fundamental, pela aprovação deste na modalidade educação de jovens e adultos, até 31.12.2010, e pela homologação do regimento escolar.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 28 de abril de 2008.

JOSÉ REINALDO TEIXEIRA

Relator

MARTA CORDEIRO FERNANDES VIEIRA

Presidente da Câmara

EDGAR LINHARES LIMA

Presidente do CEE